



Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sapucaí Mirim e Grande

Secretaria Executiva
Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição
CEP 14.405-600 – Franca – SP
Tel/Fax: (16) 3724.5270
email: comitesmg@netsite.com.br

MINUTA Deliberação CBH/SMG nº 279/19

“Cria o Grupo de Trabalho de Enquadramento e dá outras providências”

O Comitê da Bacia Hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande – CBH-SMG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que na Política Estadual de Recursos Hídricos é previsto que nos planos de bacias hidrográficas deverão apresentar metas de curto, médio e longo prazos para se atingir índices progressivos de recuperação, proteção e conservação dos recursos hídricos da bacia, por meio, entre outros, de propostas de enquadramento dos corpos d’água em classe de uso preponderante;

Considerando a necessidade de estudo no âmbito da UGRHi 08 que defina prioridades de enquadramento;

Considerando a necessidade de estudo no âmbito da UGRHi 08 que defina prioridades em rede de monitoramento qualitativo/quantitativo que subsidiem o enquadramento;

Considerando as discussões ocorridas nas reuniões do Grupo de Trabalho de Estudo de Viabilidade de Reenquadramento do Ribeirão dos Bagres – GT Bagres nos dias 30 de outubro de 2018 e 26 de fevereiro de 2019, na Sede da Secretaria Executiva do CBH-Sapucaí Mirim/Grande, onde se entendeu que o citado Grupo de Trabalho deverá ser extinto pelo fato de uma nova proposta de estudo e proposição de enquadramento que definirá cursos d’água prioritários para enquadramento no âmbito da UGRHi08 e não somente o Ribeirão dos Bagres;

Considerando que para implementação desses estudos faz-se necessário a criação de um grupo de trabalho para desenvolvimento e acompanhamento do processo de enquadramento;

DELIBERA:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho de Enquadramento – GT – Enquadramento no âmbito do Comitê da bacia hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande.

Art. 2º O GT- Enquadramento terá a seguinte representação:

- I. 4 (quatro) representantes do Segmento Estado
- II. 2 (dois) representantes do Segmento Município
- III. 4 (quatro) representantes do Segmento da Sociedade Civil

Art. 3º São atribuições do GT- Enquadramento:

- I. Realizar estudo da bacia que defina prioridades de enquadramento;
- II. Avaliar e propor a prioridade da rede de monitoramento qualitativo/quantitativo com vistas aos estudos de enquadramento;
- III. Apresentar o estudo de enquadramento dos corpos d’água da bacia;
- IV. Apresentar a proposta de enquadramento dos corpos d’água da bacia

Art. 4º O GT- Enquadramento poderá solicitar apoio de outros membros do CBH-Sapucaí Mirim/Grande para colaboração.

Art. 5º Fica revogada a Deliberação CBH-SMG nº 275 de 28 de agosto de 2018, que criou o Grupo de Trabalho de Estudo de Viabilidade de Reenquadramento do Ribeirão dos Bagres – GT Bagres.

Art. 6º Fica aprovada esta deliberação pela Plenária do CBH- Sapucaí Mirim/Grande e entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.

Franca, 28 de março de 2019.

Célio Bertelli
Presidente em exercício

Irene Sabatino P. Niccioli
Secretária Executiva